

Certifico que em 24 de
02 de 2023 publiquei no
mural da Prefeitura

Responsável
SANDRA A. BORGES A. MOURA
PROCURADORA GERAL
DECRETO 124/2022

DECRETO Nº 079/2023

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público municipal no exercício de 2021 para provimento de cargos em geral, exceto para o cargo de monitor escolar infantil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tem a discricionariedade para efetivamente prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do concurso público;

CONSIDERANDO que o edital de homologação parcial do concurso público municipal foi publicado no dia 26 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Determino a prorrogação pelo prazo de 02 (dois) anos do concurso público nº 01/2019 para os seguintes cargos:

Parágrafo único: Agente Administrativo, Agente Fiscal Sanitário, Assistente Técnico de Administração, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal Tributário, Oficial de Administração, Operador de Máquinas Pesadas, Pedagogia, Procurador, Professor de Ensino Infantil e Fundamental I, Professor Licenciatura Específicas Ciências, Professor Licenciatura Específica Educação Física, Professor Licenciatura Específica Geografia, Professor Licenciatura Específica Matemática, Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Arquiteto), Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia (Engenheiro Civil), Técnico Superior de Saúde (Assistente Social), Técnico Superior de Saúde (Dentista), Técnico Superior de Saúde (Farmacêutica), Técnico Superior de Saúde (Fisioterapeuta), Técnico Superior de Saúde (Médico), Técnico Superior de Saúde (Nutricionista), Técnico Superior de Saúde (Psicólogo), Técnico Superior de Serviço Público (Assistente Social), Técnico Superior de Serviço Público (Psicólogo) e Professor de Ensino Infantil e Fundamental I – PD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de fevereiro de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal